



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



TERMO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE Nº 133/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO (APX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA), NA FORMA ABAIXO:

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024 (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.001.039/2024-SINFRA**

Aos 30 dias do mês de Dezembro do ano de 2024, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, com sede administrativa na Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, por seu Prefeito, Sr. **ANTÔNIO COELHO RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 043668952011-3 SSP-MA e do CPF nº 505.182.323-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO (APX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA)**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 16.793.035/0001-65, com sede na Rua Sussego, 152, Quadra 16, Conjunto Sorriso da Manhã, Guanabara, Colinas-MA, CEP: 65690-000; doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 57974696-8 SEJUSP - MA e do CPF: 880.924.703-59, tendo em vista o que consta no **Processo nº 001.001.039/2024-SINFRA - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024 (SRP)**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicáveis, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente:

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da **CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA (SENDO OBJETO DESTES ESPECIFICAMENTE A REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA VEREADORA MATILDE OLIVEIRA MARACÁIPE, NA SEDE DO MUNICÍPIO)**, a partir da data de assinatura de **31/12/2025**, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 109.112,72 (cento e nove mil, cento e doze reais, e setenta e dois centavos)**, conforme descrito na CLAÚSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V) do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: Órgão: 11 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 15.451.0501.3125.0000 - Construção/Ampliação/Reforma de Prédios Públicos

Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras E Instalações

Fonte de Recursos: 500 – Recursos Não Vinculados De Impostos

Unidade Orçamentária: Órgão: 14 - FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 08.244.0124.4129.0000 - AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADES ASSISTENCIAIS

Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras E Instalações

Fonte de Recursos: 500 – Recursos Não Vinculados De Impostos



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SEXTA — DO FORO

6.1 Fica Eleito o foro da Cidade de Montes Altos/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas Testemunhas abaixo nomeadas.

Sítio Novo/MA, 30 de Dezembro de 2024.

**MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA
CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64
Prefeito Municipal
Responsável legal da CONTRATANTE**

ANTONIO
PEREIRA
NASCIMENTO
FILHO: 8809247
0359

Assinado de forma
digital por ANTONIO
PEREIRA
NASCIMENTO
FILHO: 88092470359
Dados: 2024.12.30
09:59:05 -03'00'

**A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO
(APX CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA)
CNPJ sob o nº 16.793.035/0001-65
Responsável legal da CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____